



Câmara Municipal de Dom Cavati

Minas Gerais

LEI Nº 473 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

PUBLICADO

EM: 08, Fevereiro, 2019

ASS: *[Assinatura]*
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

Dispõe sobre denominação de
logradouro

A Câmara Municipal de Dom Cavati-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Antônio Avelino da Silva, a Rua sem Denominação no Centro da Cidade Dom Cavati, que compreende seu início na Rua Salustriano de Freitas e o seu término na rua José de Alencar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua aplicação.

Câmara Municipal de Dom Cavati-MG, em 08 de fevereiro de 2019.

EDUARDO DE FREITAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL